



AVISO DE ABERTURA

Concurso Interno de Acesso Limitado

FAZ-SE PÚBLICO que, por Despacho PCM n.º 13/2019, de 18 de março, encontra-se aberto concurso interno de acesso limitado, pelo prazo de 6 dias úteis, a contar da data de afixação do presente aviso no *placard* de informação do Setor de Atendimento ao Múncipe, sito nos Paços do Município de Resende, a que têm acesso os trabalhadores públicos que reúnem as condições de admissão, em conformidade com as disposições conjuntas dos artigos 28.º/2 e 32.º/2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado às especificidades da Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com produção de efeitos, por força do artigo 41.º/1 - b) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Este aviso de abertura encontra-se também disponível na *internet*, no sítio institucional do Município de Resende (<https://cm-resende.pt>).

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

- 1 Técnico de Informática do Grau 3.

2. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CONCURSO: Município de Resende.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de aplicação restrita, por força do segmento final do artigo 41.º/1 - ii) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Lei 71/2018 (Orçamento de Estado para 2019), de 31 de dezembro.

4. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: O concurso é aberto apenas para o preenchimento da vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

5. SERVIÇO / ÁREA FUNCIONAL: Setor de Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade (Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação) do Município de Resende, com as atribuições ínsitas no artigo 3.º/5 do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende (Despacho n.º 906/2018, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 16/2018, de 23/01/2018, alterado pelo Despacho n.º 6901/2018, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 136/2018, de 17/07/2018).

6. CONTEÚDO FUNCIONAL: A caracterização da carreira de Técnico de Informática, em função do conteúdo funcional, é a que consta do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, reproduzida no mapa de pessoal do Município de Resende.

6.1. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES AFINS: A descrição do conteúdo funcional nos termos do número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7. LOCAL DE TRABALHO: Paços do Município de Resende.



8. REMUNERAÇÃO: EUR 1 991,02 (mil e novecentos e noventa e um euros e dois cêntimos), nos termos do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

9. ÂMBITO DO RECRUTAMENTO: O concurso é circunscrito aos trabalhadores públicos do Setor de Sistemas de Informação e Gestão da Qualidade (Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação) do Município de Resende, que se encontrem em condições de concorrer, nos termos conjugados dos artigos 6.º/4 - b) e 8.º/5 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

10.1. São REQUISITOS GERAIS de admissão a concurso, nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em concomitância com o artigo 29.º/2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ter 18 anos de idade completos; possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. É REQUISITO ESPECIAL de admissão a concurso, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o seguinte: «permanência na categoria [de Técnico de Informática do Grau 2] de quatro anos classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*» (a atual expressão qualitativa da avaliação final é Relevante ou Adequado, respetivamente, por força do artigo 37.º/1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

11. MÉTODO DE SELEÇÃO: Prova de Conhecimentos, único método de seleção a aplicar no concurso, nos termos do artigo 36.º/5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em concomitância com artigo 19.º/1 - b) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções públicas, com a duração de uma hora.

11.1. A Prova de Conhecimentos comporta duas FASES, de carácter não eliminatório: [Fase 1] Escrita / Teórica / Conhecimentos Específicos e [Fase 2] Escrita / Prática / Conhecimentos Específicos.

11.2. PROGRAMA:

[Fase 1] A prova (Escrita / Teórica / Conhecimentos Específicos), com a duração de meia hora, baseia-se nas seguintes matrizes programáticas: conceitos básicos de redes; noções de ferramentas de produtividade e correio eletrónico; sistemas operativos (*windows* e *linux/unix*); arquitetura de computadores.

[Fase 2] A prova (Escrita / Prática / Conhecimentos Específicos), com a duração de meia hora, baseia-se na seguinte matriz programática: práticas de gestão documental "lportalDoc".



11.3. FÓRMULA DE CÁLCULO: $PC = (F^1 * 50 \% + F^2 * 50 \%)$, em que:

PC - Prova de Conhecimentos;

F¹ - Fase 1 (Prova de Conhecimentos);

F² - Fase 2 (Prova de Conhecimentos).

11.4. CRITÉRIOS: Os critérios de ponderação do método de seleção Prova de Conhecimentos, bem como o seu sistema de classificação, constam de ata de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL: Classificação Final = PC. O resultado final é expresso na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Considera-se não aprovado o candidato que obtenha classificação final inferior a 9,50 valores.

13. LOCAL DE AFIXAÇÃO DAS LISTAS: A relação dos candidatos admitidos/excluídos e a lista de classificação final são afixadas no *placard* de informação do Setor de Atendimento ao Múncipe, sito nos Paços do Município de Resende, e publicitadas na *internet*, no sítio institucional do Município de Resende (<https://cm-resende.pt>).

14. COMPOSIÇÃO DO JÚRI: Presidente do Júri - Jorge José Pereira Sala Monteiro (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e de Sistemas de Informação do Município de Resende).

Vogais Efetivos - José Augusto Félix Guimarães (Técnico de Informática do Grau 3 do Município de Resende) e João Manuel do Nascimento Trindade (Técnico de Informática do Grau 3 do Município de S. João da Pesqueira).

Vogais Suplentes - Rogério José Pinto (Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Educação do Município de Resende) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do Município de Resende, em regime de substituição).

14.1. SUPLÊNCIA: Cabe ao primeiro Vogal Efetivo, José Augusto Félix Guimarães, substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

15. CANDIDATURAS: As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento modelo tipo (formulário de candidatura), de uso obrigatório, a que se refere o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, disponível na página eletrónica do Município de Resende (<https://cm-resende.pt>), e entregues pessoalmente no Setor de Atendimento ao Múncipe, entre as 9:00 - 12:30 e 13:30 - 17:00, ou remetidas por via postal, com aviso de receção, para Município de Resende (Avenida Rebelo Moniz, s/n, 4660 - 212 RESENDE).

Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15.1. PRAZO: O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias úteis, contados nos termos do proémio deste aviso.

15.2. DISPENSA DE DOCUMENTOS: Não se impõe a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que são, a pedido do Júri, «oficiosamente entregues ao Júri pelo respetivo serviço de pessoal», nos termos do artigo 31.º/5 do Decreto-Lei n.º



204/98, de 11 de julho. Também não se impõe a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais legalmente exigidos, desde que estes se encontrem arquivados no processo individual e a isso se faça expressamente referência no formulário de candidatura.

15.3. FALSIDADE DE DOCUMENTOS: Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a entrega de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16. ACESSO A ATAS E DOCUMENTOS: Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do Júri.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Na tramitação do presente concurso interno de acesso serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/04/2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Resende, 5 de abril 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)